



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital nº 124, de 04 de julho de 2022

Chamada Interna PROPES Nº 05/2022

ADESÃO INTERNA AO EDITAL FAPESB/SECTI Nº 005/2022

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – IF BAIANO, nomeado pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, torna pública a Chamada Interna de Adesão ao EDITAL FAPESB/SECTI Nº 005/2022, que visa selecionar proposta oriunda de Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) pública, para concessão de recursos financeiros destinados a projetos de pesquisa de alto impacto científico, tecnológico e/ou social em áreas estratégicas ou na fronteira do conhecimento.

1. OBJETIVOS

1.1 Seleção de 01 (um) projeto que irá compor a proposta institucional do IF Baiano, em função dos recursos disponibilizados no edital EDITAL FAPESB/SECTI Nº 005/2022 - INCITE.

1.2 Criação e consolidação de INCITES para ocupação de posição estratégica no Sistema Estadual, Regional e Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, através da formação de redes de cooperação científica e tecnológica interinstitucional e interdisciplinar, atuando em uma das áreas estratégicas definidas no Edital FAPESB/SECTI Nº 005/2022 – INCITE.

1.3 Participação no edital EDITAL FAPESB/SECTI Nº 005/2022 – INCITE, para pleitear a concessão de recursos financeiros não reembolsáveis de até R\$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais) por projeto inscrito por Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) na condição de Instituição Executora.

2. NATUREZA

2.1 Os Institutos de Ciência, Inovação e Tecnologia do Estado da Bahia - INCITEs visam desenvolver atividades de pesquisa de alto impacto científico, tecnológico e/ou social em áreas estratégicas ou na fronteira do conhecimento que visem a busca de solução de problemas estaduais e o desenvolvimento regional.

2.2 Para os fins da presente Chamada Pública, considera-se as diretrizes do Edital FAPESB/SECTI Nº 005/2022 – INCITE:

- i. Pesquisa: caracterizada pela promoção de pesquisa de vanguarda e elevada qualidade, de padrão competitivo estadual e nacional na área do conhecimento e voltado para a internacionalização. Devendo ser estruturado e funcionar como referência de excelência estadual na sua área de atuação, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento da Bahia.
- ii. Formação de Recursos Humanos: caracterizada pela promoção de formação de pessoal qualificado, através de cursos de pós-graduação, treinamento e/ou capacitação, e de envolvimento de estudantes de graduação em

pesquisas vinculadas especificamente ao projeto de desenvolvimento científico e/ou tecnológico do INCITE, além de articulações com escolas do ensino fundamental, médio e/ou técnico, com o objetivo de tornar prazeroso o aprendizado da ciência e formação de novos cientistas.

iii. Laboratórios Compartilhados: todos os laboratórios utilizados pelos INCITEs, sejam eles existentes, complementados pelo projeto ou criados a partir da estruturação do INCITE deverão ser compartilhados com todos os integrantes da rede específica, mas também com outras redes. Deverão possuir regras de funcionamento e, sempre que possível, atender às comunidades e setores produtivos.

iv. Transferência de Conhecimentos, Tecnologias e Inovações para a Sociedade: caracterizada pela utilização de outros instrumentos, além da publicação científica. O INCITE deverá ter um programa bem estruturado de educação em ciência e difusão do conhecimento, conduzido por seus pesquisadores e bolsistas, tendo como foco a educação científica da população em geral.

v. Transferência de Conhecimentos, Tecnologias e Inovações para o Setor Produtivo e/ou para o Setor Público: os INCITEs deverão possuir mecanismos para interação e sinergia com o setor empresarial e/ou com o setor público, treinamento de pesquisadores e técnicos que possam atuar nas empresas ou no setor público, e iniciativas que facilitem o desenvolvimento conjunto de conhecimento, produtos e processos. Os NITs devem ser fortalecidos e aqueles membros da Rede deverão ter a sua Política de Inovação aprovada. Deve apresentar ênfase em todo o ciclo do conhecimento: da ideia à inserção de produtos no mercado.

vi. Interiorização e Abrangência: os INCITEs serão formados a partir de uma instituição sede que deverá estar localizada no território que apresente maior potencial quanto à sua área de atuação, a qual deverá estar integrada a um conjunto de laboratórios ou grupos associados de instituições localizadas em outros territórios, articulados na forma de redes científico-tecnológicas de forma que possam atender as demandas de todo o Estado da Bahia, visando o aumento da produção científica, a melhoria da qualidade desta produção, o número de patentes de invenção e modelo de utilidade, registros de software, geração de trabalho e renda, melhoria de qualidade de vida da população, bem como a mobilidade de pesquisadores formados ou em formação. Tais ações deverão ter sempre como foco a resolução dos problemas do estado, mas sem perder de vista as estratégias de tornar-se referência regional, nacional e da internacionalização.

vii. Autossustentabilidade: o INCITE deve buscar formas de se manter sustentável, organizacional e financeiramente; seja através da sua consolidação como rede de excelência, assumindo identidade própria; seja pela transferência de tecnologias para empresas, vendendo serviços relacionados à sua vocação, captando recursos de outras agências de fomento ou até mesmo utilizando parte do orçamento das instituições.

3. OBJETO

3.1 Os proponentes poderão submeter propostas a esta Chamada Pública, a qual deverá estar associada ao apoio financeiro destinado a Institutos de Ciência, Inovação e Tecnologia do Estado da Bahia – INCITEs.

3.2 O Prazo de Execução do Projeto/proposta será de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da publicação do Termo de Outorga no DOE/BA, prorrogável, justificadamente, caso ocorra fato que justifique tal solicitação, através de Aditivo de Prazo, de acordo com o disposto no Termo de Outorga, Manual do Pesquisador Outorgado e demais normas vigentes.

3.3 As propostas deverão atender às áreas estratégicas de atuação.

3.4 Conforme item 3.2 o edital Fapesb, será aprovado apenas 1 (um) projeto por área estratégica de atuação.

4. ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 São elegíveis ao presente edital todos os campi do IF Baiano, exceto o campus Uruçuca.

4.1.1 O Campus Uruçuca já obteve aprovação do projeto a ser submetido ao Edital FAPESB/SECTI Nº 005/2022 – INCITE, no período anterior a Errata I e Edital Revisitado publicado pela Fapesb, que limitou em dois projetos por ICT executora.

4.2 Os proponentes do Campus/IF Baiano deverão consultar o Edital FAPESB/SECTI Nº 005/2022 – INCITE, disponível em Edital INCITE – Nº 005/2022 – Portal FAPESB

4.3 Os coordenadores proponentes de projetos não deverão possuir pendências com a Propes/IFBAIANO.

4.4 A submissão a esta chamada interna significa concordância com todos os termos do Edital FAPESB/SECTI Nº 005/2022 – INCITE.

4.5 Da equipe executora do projeto, proponente e vice-coordenador(a)

4.5.1 O projeto deverá ser desenvolvido pelo proponente e vice-coordenador, com a participação de um grupo de

pesquisadores, técnicos, estudantes, que juntos formarão a equipe técnica executora.

4.5.2 São exigências do edital Fapesb que Todos os membros da equipe executora deverão:

4.5.2.1 Ter currículos atualizados e publicados na Plataforma Lattes há, pelo menos, 3 (três) meses da data da submissão da proposta (essa exigência não se aplica aos pesquisadores estrangeiros);

4.5.2.2 Dar anuência formal por escrito, a qual deverá ser enviada junto à documentação complementar do projeto no período de submissão (Anexo 1-B), após a aprovação do edital interno do IF Baiano.

4.5.3 Considera-se Proponente: Pessoa física, a qual será responsável pela apresentação da proposta submetida ao presente edital.

4.5.3.1 O(A) proponente em caso de aprovação, será o(a) coordenador(a) do projeto e, por consequência, do INCITE, responsabilizando-se pela gestão deste, pela aplicação dos recursos e prestação de contas técnica e financeira à FAPESB, assim como responsável pelo acompanhamento das atividades dos bolsistas e entrega dos relatórios e documentos comprobatórios, em que deve possuir:

a) Servidor(a) do IF Baiano, que não esteja em gozo de afastamento ou licença de capacitação ou possua outros impedimentos legais.

b) Título de doutor(a);

c) Currículo atualizado e publicado na Plataforma Lattes há, pelo menos, 3 meses da data de submissão da proposta;

d) Carta de Anuência do campus (aquele com a qual o/a proponente encontra-se lotado);

e) Produção científica ou tecnológica, publicada nos últimos 5 (cinco) anos, na área específica da proposta submetida;

f) Cadastro no SEI Bahia;

g) Cadastro no Sistema Interno da FAPESB.

4.5.4 Considera-se vice-coordenador(a): pessoa que possua as mesmas condições exigidas ao Coordenador(a) com vínculo ao IF Baiano e que deve ser indicado para assumir a coordenação, em caso de impedimento do Coordenador(a). O vice-coordenador(a) deverá apresentar as mesmas comprovações do coordenador(a).

4.5.5 Em conformidade com o edital Fapesb, os respectivos vínculos devem ser mantidos durante toda a vigência do Termo de Outorga*, assinado pelo coordenador(a) e o vice-coordenador(a).

4.5.6 O Coordenador(a) apenas poderá ser substituído pelo Vice-coordenador.

4.5.7 O Vice-coordenador(a) não poderá ser substituído, sob nenhuma hipótese.

4.5.8 No caso de perda de vínculo ou impedimento de ambos, coordenador(a) e vice-coordenador(a), o Termo de Outorga referente ao projeto deverá ser rescindido e a prestação de contas final entregue à FAPESB.

4.5.9 O(A) proponente e vice-coordenador(a) deverão dedicar, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para o desenvolvimento do projeto.

4.5.9.1 A comprovação, tanto do vínculo permanente, do exercício das funções, afastamentos/licenças e da carga horária que será dedicada pelo(a) proponente e pelo vice-coordenador(a) ao projeto, deverá ser realizada através da apresentação de declaração do representante legal do campus ou do responsável pelo setor de recursos humanos do campus a que eles estão vinculados.

4.5.10 Não incidir em restrições e impedimentos dos proponentes, estabelecidos no item 2.3.9 do edital Fapesb.

4.5.11 No intuito de promover a inclusão social, é obrigatória, na proposta apresentada, a participação, na equipe executora, de, ao menos, 20% dos alunos envolvidos no projeto, de estudantes cotistas, quer seja negro(a), indígena e/ou oriundo(a) dos Povos e Comunidades Tradicionais - PCTs, preferencialmente do sexo feminino. A comprovação deverá ser realizada através da autodeclaração do Anexo 1- D do edital fapesb.

5. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO

5.1 O(a) Coordenador(a) do projeto deverá encaminhar as informações e documentos através do Formulário para Submissão, ANEXO II desta Chamada Interna.

5.2 O projeto encaminhado será submetido à avaliação da Comissão Avaliadora do IF Baiano que habilitará, avaliará e classificará todos os projetos submetidos.

6. HOMOLOGAÇÃO, HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Serão homologadas todas as propostas submetidas a esta Chamada Interna, dentro do prazo previsto, contendo todas as informações e documentações solicitadas.

6.2 A fase de habilitação das propostas consistirá no correto envio do Formulário de Submissão e dos documentos

e comprovação de enquadramento nos seguintes critérios:

- a) Atendimento aos valores limites solicitados à Fapesb, incluindo os valores limites determinados por proposta.
- b) Envio do Formulário de Submissão a esta Chamada Interna (ANEXO II) dentro do prazo previsto.

6.3 As propostas serão homologadas, habilitadas e classificadas por uma Comissão para Avaliação dos projetos, composta por servidores do IF Baiano, podendo ser convidados especialistas externos com conhecimento sobre o tema.

6.4 As propostas homologadas serão classificadas em ordem decrescente pelo somatório da pontuação obtida nos critérios apresentados neste Edital em consonância com os critérios estabelecidos no edital Fapesb/INCITE, sendo a nota final calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada um dos critérios abaixo descritos:

Critérios de Avaliação

Critérios	Pesos
1. Dimensão Projeto	2
1.1. Conformidade ao objetivo do Edital	
1.2. Qualidade do diagnóstico e identificação dos problemas da área	
1.3 Adequação da metodologia	
1.4 Adequação do cronograma físico do projeto	
1.5 Relevância dos efeitos e resultados esperados	
1.6 Adequação do orçamento do projeto (partida e contrapartida)	
1.7 Adequação dos indicadores de acompanhamento dos resultados pretendidos	
2. Dimensão Estrutura Organizacional	3
2.1 Funcionalidade da estrutura em função dos princípios de atuação dos INCITEs	
2.2 Adequação dos mecanismos de integração para a formação de Recursos Humanos	
2.3 Adequação dos mecanismos para interação e transferência de tecnologia para o setor produtivo, governamental e/ou da sociedade civil	
2.4 Adequação dos mecanismos para interação e transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos para a sociedade	
2.5 Adequação dos mecanismos de uso dos laboratórios de forma compartilhada	
2.6 Adequação da proposta de autossustentabilidade	
3. Dimensão Instituições Proponentes e Parceiras	2
3.1 Adequação da infraestrutura das instituições	
3.2 Adequação das instituições parceiras com a execução do projeto	
3.3 Capacitação técnica na área do projeto da Equipe Executora	
3.4 Experiência de Coordenador e Vice-coordenador na coordenação de projetos	
3.5 Previsão de ampliação da ação para os âmbitos regional, nacional e internacional	
4. Dimensão Aplicabilidade	3
4.1 Relevância da aplicação dos resultados para o desenvolvimento socioeconômico na Bahia	
4.2 Relevância da aplicação dos resultados para a formação de recursos humanos na Bahia	
4.3 Relevância da aplicação dos resultados para o avanço científico e tecnológico da Bahia	
4.4 Relevância da aplicação dos resultados para a melhoria da gestão pública na Bahia	

6.5 Todos os critérios acima serão pontuados de 0 a 10

6.6 Serão considerados como critérios de desempate:

- a) A melhor nota no critério 4;
- b) Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2;
- c) Persistindo o empate, a melhor nota no critério 1;
- d) Persistindo o empate, a melhor nota no critério 3;
- e) Persistindo o empate, ano de titulação (mais antigo) do(a) proponente.

6.7 O(a) coordenador(a) e equipe da proposta selecionada se comprometem, em conjunto e com auxílio da Propes, elaborar e submeter a proposta institucional, inclusive quanto a redação orçamentária e de conteúdo do projeto classificado.

7. MUDANÇAS E ADEQUAÇÕES PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

7.1 A Proposta selecionada nesta chamada interna será analisada pela Comissão Avaliadora de forma a ser adequada sob proposta da Instituição.

7.2 Serão admitidas adequações propostas pela Comissão, com a anuência do proponente, em razão de melhorias apontadas e correção de não conformidades do projeto, inclusive relativo ao orçamento quando necessário.

8. CRONOGRAMA

8.1 O cronograma de execução desta Chamada Interna está apresentado no ANEXO I.

9. DOS RECURSOS À CHAMADA INTERNA

9.1 A interposição de recurso a qualquer etapa prevista no cronograma deve ser feita via E-mail para nit@ifbaiano.edu.br , através do envio do ANEXO III (Formulário de Recursos e Impugnação), e colocar no assunto “Interposição de recurso ADESÃO INTERNA AO EDITAL FAPESB/SECTI Nº 005/2022”.

9.2 Os(As) proponentes poderão interpor somente um recurso a cada etapa desta chamada interna; caso o(a) proponente venha a interpor mais de um, será considerado o último recurso interposto.

9.3 Caberá à Comissão de Avaliação dessa Chamada Interna decidir pelo deferimento ou não de recursos.

9.4 Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado seguindo o cronograma desta chamada interna.

9.5 O NIT não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

10. IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA

10.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada Interna o(a) servidor(a) que não o fizer no prazo disposto no cronograma.

10.2 Caso não seja impugnada dentro do prazo estabelecido, o(a) proponente não poderá mais contrariar as cláusulas desta Chamada Interna, concordando com todos os seus termos.

10.3 A impugnação deverá ser encaminhada por e-mail, para nit@ifbaiano.edu.br, através do envio do ANEXO III (Formulário de Recursos e Impugnação), e no campo “Assunto” deve ser preenchido com: “Impugnação a ADESÃO INTERNA AO EDITAL FAPESB/SECTI Nº 005/2022”.

11. DAS PARCERIAS

11.1 É condição obrigatória que a proposta estabeleça parcerias institucionais que envolva as Instituições de Ensino Superior, Institutos e Centros de Pesquisa, públicas ou privadas, que desenvolvam atividades de pesquisa no Estado da Bahia, conforme item 2.2.2 do edital Fapesb.

11.2 A proposta poderá indicar uma ou mais instituições parceiras para o desenvolvimento do projeto, cuja parceria(s) será(ão) valorizada(s), mas considera-se não-obrigatória, conforme o 2.2.1 do edital Fapesb. Serão consideradas parceiras: Empresas privadas e públicas, Órgãos Governamentais, Organizações da Sociedade Civil, nacionais ou internacionais, que possam contribuir para a execução do projeto.

11.3 No caso de participação de empresa, ela deve apresentar termo de compromisso expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua atuação. Caso ela seja beneficiada por algum componente do projeto, ou seja, utilização de método específico, produto, serviço e outros, deverá apresentar contrapartida financeira, equivalente ao custo que corresponder o componente do projeto de, no mínimo, 10% do valor do componente.

11.4 O IF Baiano, na condição de Instituição Executora, e suas Parceiras serão corresponsáveis pela execução da

proposta, se aprovada. E ainda, devem se comprometer a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto, considerados contrapartida obrigatória. Estas informações deverão estar expressas na Carta de Anuência da Instituição Executora e no Termo de Parceria Técnica - TPT de cada Instituição Parceira, as quais devem ser enviadas junto ao Formulário de Apresentação da Proposta – FAP.

11.5 A proposta deve observar diretrizes específicas constantes do Manual do Pesquisador da FAPESB, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

12. ÁREAS ESTRATÉGICAS DE ATUAÇÃO

12.1 A definição das áreas estratégicas de atuação para este Edital visa orientar o fomento para a indução seletiva de instituições e grupos destinados à produção científica, tecnológica e inovadora que colaborem para a superação de problemas estruturais das áreas, especialmente aqueles que não podem ser enfrentados apenas pelas intervenções já existentes.

EIXOS TEMÁTICOS	ÁREA
<p align="center">Eixo I: Social</p>	<p>I: Educação - Envolve os processos de ensino-aprendizagem em todos os níveis, presencial e a distância, uso de métodos e tecnologias para melhoria desses processos e dos principais índices educacionais da Bahia, inclusão de pessoas com deficiência e gestão da educação</p>
	<p>II: Segurança Pública - Envolve estudos voltados para a melhoria da segurança da população, compreende desenvolvimento de processos e tecnologias que envolvam a inteligência policial, redução e prevenção do crime e da violência urbana; atendimento a situações de riscos, desastres naturais e catástrofes.</p>
	<p>III: Economia Solidária e Empreendedorismo social - Envolve o desenvolvimento de conceitos, estratégias e negócios voltados para a redução das desigualdades sociais. O principal objetivo desses negócios é o impacto na sociedade, mas também deve gerar lucros. Geralmente tem como foco os ODS da ONU. Compreende ainda o Empreendedorismo social que propõe um jeito diferente de produzir, vender, comprar e trocar o que é preciso para viver. Gerada em ambiente cooperativo, fortalecendo o grupo, a busca é do bem de todos e não em ganhos individuais.</p>
	<p>IV: Governo inteligente - Envolve estudos, desenvolvimento e aplicação de tecnologias para a melhoria da gestão pública em todos os níveis de gestão, visando a transparência, a melhoria dos serviços prestados à população e a eficiência do gasto público.</p>
<p align="center">Eixo II: Tecnologias Habilitadoras</p>	<p>I: Indústria 4.0 - Envolve os processos de modernização e aperfeiçoamento das indústrias, integrando alta tecnologia aos processos de produção industrial. Utiliza para tal, tecnologias como IoT, big data, robôs autônomos, computação em nuvem, segurança cibernética, manufatura aditiva, simuladores, integração de sistemas, realidade aumentada, impressão 3D e outras, levando à transformação digital.</p>
	<p>II: Computação Avançada - Envolve estudos, desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias computacionais, como por exemplo, computação em borda (edgecomputing), computação em névoa / em neblina (fog computing, fogging), computação em nuvem (cloud computing), gêmeos digitais (digital twins), comunicações avançadas 5G, IA, realidade aumentada, realidade virtual, realidade mista e outras tecnologias.</p>

	<p>III: Nanotecnologia - Envolve desenvolvimento e/ou aprimoramento de tecnologias, para a criação, manipulação e exploração de materiais com escala nanométrica. Ou seja, usa a ciência e a tecnologia para controlar os materiais de tal forma que seja possível manipular átomos e moléculas para construir estruturas mais complexas como, um dispositivo eletrônico, medicamentos e outros produtos.</p>
<p>Eixo III: Desenvolvimento Econômico</p>	<p>I: Energias renováveis - Envolve estudos técnico-econômicos e desenvolvimento tecnológico em energias renováveis (solar, eólica, células de combustível e etanol, biomassa e outras) em todo o seu ciclo: geração, transmissão, distribuição e armazenamento.</p>
	<p>II: Economia Verde - Envolve um conjunto de estudos, técnicas, desenvolvimento e inovação voltados para o desenvolvimento sustentável. Portanto, está intimamente ligada às questões ambientais e na Bahia, o hidrogênio verde, a água, especialmente no semiárido, e a possibilidade de uso da biodiversidade ocupam espaço de destaque.</p>
	<p>III: Economia Criativa - Envolve o conjunto de atividades que tem como matéria prima a criatividade e as habilidades dos indivíduos ou grupos que oferecem esses produtos ou serviços. Compõe-se de vários campos do conhecimento dentre eles as artes cênicas, dança, games, animação, artesanatos e turismo cultural.</p>
	<p>IV: Tecnologias em saúde - Envolve, de forma ampla, todas as intervenções que podem ser utilizadas para promover a saúde, prevenir, diagnosticar, tratar, reabilitar ou cuidar de doenças em longo prazo. Portanto, inclui estudos, desenvolvimento e inovação de medicamentos, equipamentos, dispositivos, software e outras tecnologias.</p>
	<p>V: Agricultura familiar - Envolve estudos, desenvolvimento e aplicação de tecnologias para a melhoria da produção agropecuária familiar, seja focada no desenvolvimento de métodos, técnicas e ferramentas que agreguem valor aos produtos e a produtividade do agricultor familiar; seja buscando sempre o manejo agroecológico e sustentável, incluindo reservação de água.</p>
	<p>VI: Agronegócios - Envolve produção agropecuária de forma geral, incluindo todos os serviços, técnicas e equipamentos a ela relacionados. Possui uma cadeia de atividades que inclui a própria produção agrícola, a demanda por adubos e fertilizantes, o desenvolvimento de maquinários agrícolas, a industrialização de produtos do campo e o desenvolvimento de tecnologias para dinamizar todas essas atividades.</p>
	<p>VII: Tecnologia de alimentos - Envolve estudos, desenvolvimento e inovação na produção, embalagem, transformação, conservação e segurança de alimentos e bebidas, especialmente agregando valor a produtos da biodiversidade baiana e introdução de novas tecnologias nesses processos; que visem a melhoria da produção de alimentos saudáveis e outros produtos e serviços da agricultura familiar.</p>
	<p>VIII: Mineração - Envolve um conjunto de estudos, técnicas, desenvolvimento e inovação das cadeias produtivas de minerais, especialmente aquelas que encontram destaque na Bahia, visando a agregação de valor, competitividade, redução da dependência externa e sua utilização para a solução dos desafios da nossa economia.</p>

a. Os recursos solicitados ao projeto devem atender a distribuição disposta no EDITAL FAPESB/SECTI Nº 005/2022 - INCITE, conforme tabela a seguir:

Ação	Limite	Capital	Custeio
Infraestrutura	R\$ 660.000,00	60%	40%
Apoio de Pesquisa	R\$ 1.000.000,00	30%	70%
Gestão do sistema e NIT	R\$ 320.000,00	10%	90%
TOTAL	R\$ 1.980.000,00		

b. Itens financiáveis com recursos do Edital

O valor solicitado de recursos financeiros deve contemplar itens, especificamente para o desenvolvimento das atividades da proposta, a qual deve atender a uma das áreas estratégicas, conforme indicado no item 3 do Edital Fapesb/INCITE. As atividades podem ser financiadas por meio dos seguintes elementos de despesas:

A. Despesa Corrente (de custeio): exclusivamente para o desenvolvimento do projeto

- i. Alimentação (exclusivamente para a equipe executora do projeto);
- ii. Hospedagem (exclusivamente para a equipe executora do projeto);
- iii. Passagens (exclusivamente para a equipe executora do projeto);
- iv. Gastos com Translado/Locomoção (exclusivamente para a equipe executora do projeto);

B. Material de Consumo (nacional/importado): deve-se solicitar os materiais:

- i. Respeitando os grupos, como por exemplo: material de laboratório, material de informática, material de escritório, material de limpeza, material de proteção individual, outros que se fizerem necessários ao desenvolvimento da pesquisa;
- ii. Informando o nome do grupo e os itens que o compõe no campo de descrição do item no FAP. todos os itens deverão ser descritos entre parênteses;
- iii. Não incluindo termos expressamente proibidos: etc., entre outros, afins, similares, dentre outros, outros;
- iv. Separadamente dos demais itens: vidrarias, combustíveis, kits específicos (que também devem ter os itens que os compoñham discriminados entre parênteses), outros itens necessários;
- v. HD interno deve ser considerado material de consumo;
- vi. Softwares cujas licenças sejam periódicas devem ser consideradas material de consumo

C. Serviços de Terceiros Pessoa Física (STPF), de caráter eventual e de uso para o projeto:

- i. Não será permitida a contratação de pessoa física por um período superior a 89 (oitenta e nove) dias, em nenhuma hipótese, vedada a prorrogação.
- ii. Qualquer pagamento à pessoa física deverá ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESB e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos ou demais direitos trabalhistas, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto, quando aplicável.
- iii. Somente em condição excepcional, casos de serviços braçais e/ou artesanais, que poderão ser comprovados através de recibos com a sua identificação, cópias do RG e CPF, descrição e período do serviço, além da indicação do endereço de sua residência e número de telefone para contato.

D. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (STPJ), tais como:

- i. Serviços postais relacionados ao objeto do projeto;
- ii. Serviços de manutenção de equipamentos. Apenas para equipamentos pertencentes aos laboratórios envolvidos na proposta, cujo equipamento deverá ser identificado na descrição do serviço solicitado, no FAP;

- iii. Serviços e/ou consultorias técnicas essenciais para o desenvolvimento do projeto, que não possam ser realizados pela equipe executora;
- iv. Despesas referentes à propriedade intelectual do produto, processo ou serviço a ser desenvolvido, destinados à proteção dos direitos;
- v. Despesas acessórias com importação de materiais de consumo, deverão ser classificadas como serviços de terceiros pessoa jurídica, com a devida justificativa. Estas não poderão ultrapassar 18% do valor total do item.

OBSERVAÇÃO: Serviços de terceiros estão limitados à 30% do valor disponível para Despesa Corrente, conforme o item 4.5.6 do edital da Fapesb.

E. Bolsa: descrição das modalidades disponíveis no Anexo 3 (exclusivamente para fins de 13 execução do projeto).

- i. Os recursos solicitados para bolsas nas propostas apresentadas no âmbito deste Edital deverão estar limitados ao valor máximo de 30% do valor disponível para o total de Despesa Corrente.
- ii. Orientações sobre as Bolsas vinculadas ao projeto, modalidades (finalidades, requisitos e condições) constam no Anexo 3 do edital Fapesb (leitura obrigatória).

MODALIDADES DAS BOLSAS	VALOR(R\$)
Bolsa de Pesquisador Visitante (PV)	R\$ 5.200,00
Bolsa de Pós-Doutorado no país (PDP)	R\$ 4.100,00
Bolsa de Inovação Tecnológica 2 (ITEC – 2)	R\$ 4.000,00
Bolsa de Desenvolvimento Científico e Tecnológica B (DCT - B)	R\$ 2.100,00
Bolsas de Mestrado e Doutorado no país (MP/DP)	Mestrado - R\$1.500,00 Doutorado - R\$ 2.200,00
Bolsa de Iniciação Científica	IC-A - R\$ 400,00. IC-B – R\$ 360,00. IC-C - R\$ 175,00.

F. Despesas de Capital: exclusivamente para desenvolvimento do projeto

- i. Máquinas e equipamentos (nacional e/ou importado) – não especificar marcas;
- ii. Materiais permanentes;
- iii. Softwares de licença permanentes (nacional e/ou importado);
- iv. Material bibliográfico (nacional e/ou importado) – não especificar títulos;
- v. HD externo;
- vi. Nobreak.
- vii. Despesas acessórias com importação de máquinas e equipamentos, software permanente ou material bibliográfico não podem ultrapassar 18% do valor do item. Tais despesas devem ser somadas ao valor do item no FAP;

G. Recomendações e condicionantes do edital Fapesp relacionadas ao orçamento

- i. Havendo solicitação de itens de orçamento fora do permitido, tais itens serão excluídos, caso a proposta seja recomendada.
- ii. Serviços de terceiros estão limitados à 30% do valor disponível para Despesa Corrente
- iii. Bolsas estão limitadas à 30% do valor disponível para o total de Despesa Corrente Devem ser solicitados itens de despesas para estruturação de Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), ou estrutura de função similar, para a captação do(s) projeto(s) e parcerias, dentre outras ações inerentes às competências destes (legalmente previstas).
- iv. Não se deve solicitar itens ou grupos de itens prevendo apenas uma aquisição (quantidade 1), caso se pretenda adquirir mais de um item ou os itens mais de uma vez, conforme exemplo abaixo:

Exemplo de Orçamento				
Elemento	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Equipamento	Computadores	05	4.000,00	20.000,00
Material de consumo	Reagentes (PCR, ELISA, PBS, DMSO)	10	13.000,00	130.000,00
Passagem	Nacional: São Paulo – Bahia (ida e volta)	2	600,00	1.200,00

H. Itens não financiáveis

- i. Despesas com construção civil, que impliquem em aumento de patrimônio.
- ii. Gastos com publicidade e propaganda, atividades de marketing e organização de eventos técnico-científicos ou de outra natureza.
- iii. Gastos com recepções, eventos de homenagens ou festividades, inclusive despesas com ornamentação, refeições, lanches, coffee break e vale-refeição.
- iv. Tarifas relativas a serviços de telecomunicação, aluguel e de serviços (água, luz, telefones, internet, etc).
- v. Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária.
- vi. Salários ou qualquer outro tipo de remuneração para recursos humanos já existentes na instituição proponente ou parceira, inclusive pagamentos a estagiários, pró-labore e outros.
- vii. Pagamentos contábeis e administrativos, incluindo despesas com contratação de pessoal da própria solicitante (ou parceira).
- viii. Qualquer tipo de remuneração a servidores públicos estaduais, da administração direta ou indireta, deverá obedecer ao estabelecido pela Lei 14.315/2021, ou as condições previstas nesse Edital.
- ix. Terceirização das atividades básicas de pesquisa, como por exemplo, delineamento experimental, elaboração de relatórios, pagamento de membros da equipe por tais serviços.
- x. Pagamento de serviços de qualquer natureza a bolsistas da FAPESB.
- xi. Aquisição de veículos automotores e/ou serviços de manutenção destes.
- xii. Diárias.

I. Contrapartidas do campus/campi do IF Baiano e/ou de Parceiros

- i. Considera-se Contrapartidas **não financeiras ou orçamentárias** - correspondem a infraestrutura, bens, serviços e/ou recursos humanos, despesas dos NITs para a captação dos projetos e parcerias, desde que economicamente mensuráveis e que sejam investidos especificamente para a execução do projeto submetido.
- ii. As contrapartidas não financeiras serão consideradas **obrigatórias** para o IF Baiano na condição de Instituição Executora.
- iii. Para as Instituições Parceiras do IF Baiano serão consideradas não obrigatórias; porém, valorizadas.
- iv. Considera-se **Contrapartidas financeiras** - Recursos Financeiros a serem creditados na conta do Projeto.
- v. Para Empresas Privadas, a contrapartida financeira será **obrigatória**, conforme item 2.2.3. do edital Fapesb.
- vi. Para as demais instituições (Executora e demais Parceiras) a contrapartida financeira **NÃO será obrigatória**.
- vii. Na hipótese da proposta contemplar **contrapartida financeira** dos campus/campi, deverá o proponente incluir ateste da disponibilidade orçamentário-financeira, junto aos respectivos gestores.

Contrapartidas não financeiras	Contrapartidas financeiras
a) Bens (que não façam parte da contrapartida obrigatória) I. Equipamentos outros; II. Outros materiais permanentes.	a) Recursos financeiros do(s) campus/campi de vínculo do proponente e equipe, com o ateste da disponibilidade orçamentário-financeira.
b) Serviços I. Serviços de terceiros (pessoa física e/ou pessoa jurídica)	b) Recursos financeiros de outras instituições parceiras da proposta;

<p>c) Recursos humanos destinados ao projeto</p> <p>I. Pessoal das instituições envolvidas na execução do projeto (Executora ou Parceira), contabilizado pelo número de horas disponíveis para a realização das atividades constantes no Plano de Trabalho apresentado;</p> <p>II. Bolsas de outras agências de fomento ou instituições, desde que não cumulativas, destinadas à execução do projeto, oferecidas pelas instituições executora e/ou parceiras;</p> <p>III. Estágios destinados à execução do projeto, oferecidos pelas instituições executora e/ou parceiras.</p> <p>IV. Os valores monetários dos recursos humanos, apresentados como contrapartidas pelas instituições envolvidas, deverão ser estimados utilizando-se como base de cálculo a remuneração atual por hora de trabalho da pessoa que será cedida para integrar a equipe executora do projeto</p>	<p>c) Recursos captados de outras fontes de financiamento, inclusive de NITs.</p>
---	---

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma abaixo apresentado refere-se as etapas desta Chamada Interna que objetiva a seleção de propostas para participação no Edital EDITAL FAPESB/SECTI Nº 005/2022 - INCITE, tendo, portanto, sua data limite de conclusão de forma antecipada ao período de encerramento das inscrições do edital.

Cronograma de Execução da Chamada Interna

Etapas	Data
Lançamento da Chamada Interna	04/07/2022
Impugnação da Chamada Interna	05/07/2022
Respostas à impugnação da Chamada Interna	06/07/2022
Submissão de propostas	06 a 18/07/2022
Homologação das inscrições	19/07/2022
Período de recurso da homologação	20/07/2022
Respostas aos recursos	21/07/2022
Divulgação do resultado preliminar	26/07/2022
Período de recurso do resultado preliminar	27/07/2022
Resultado	28/07/2022

Após o encerramento da presente Chamada Interna a proposta será encaminhada pelo proponente para apreciação da Fapesb para seguimento das fases da seleção original, que receberá as propostas encaminhadas até a data limite da submissão do EDITAL FAPESB/SECTI Nº 005/2022 – INCITE.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

I. DADOS DA PROPOSTA

- a) Identificação da proposta (Proponente, Vice-coordenador, Instituição, Resumo, Título);
- b) Diagnóstico da área estratégica de atuação, experiência das instituições envolvidas, identificação dos principais problemas e prioridades de ação, realizado através de oficina(s) prevista(s) no item 2.5.3 do edital Fapesb;
- c) Objetivos e metas a serem alcançados;
- d) Metodologia(s) a ser(em) empregada(s);
- e) Indicação das instituições parceiras (nome; endereço; nome, RG, CPF e endereço do representante legal; ações que a instituição desenvolverá no projeto);
- f) Orçamento detalhado e justificado;
- g) Cronograma de atividades para 03 anos (cronograma físico);
- h) Cronograma financeiro (cronograma de desembolso dos recursos);
- i) Identificação das contrapartidas financeiras e não financeiras oferecidas.

Observações importantes:

- Verificar limites de caracteres de texto no formulário online da Fapesb
- O Cronograma de Atividades (Cronograma Físico) deverá estar em conformidade com o prazo de execução do projeto e com o Plano de Aplicação dos recursos solicitados.
- O Cronograma de Desembolso referente aos recursos solicitados deverá ser apresentado em 02 (duas) parcelas, correspondentes aos exercícios 2022 e 2023, sendo a primeira de 60% do valor total solicitado. A primeira parcela corresponderá a todo gasto previsto para os primeiros 18 meses.
- No intuito de promover a inclusão social, é obrigatória, na proposta apresentada, a participação, na equipe executora, de, ao menos, 20% dos alunos envolvidos no projeto, de estudantes cotistas, quer seja negro(a), indígena e/ou oriundo(a) dos Povos e Comunidades Tradicionais - PCTs, preferencialmente do sexo feminino. A comprovação deverá ser realizada através da autodeclaração do Anexo 1- D.

II. DADOS COMPLEMENTARES (para o Projeto Complementar Obrigatório – PCO)

- a) Identificação dos membros da equipe executora do projeto (nome, instituição de vínculo, formação, função no projeto, atividades que desenvolverão, carga horária disponível e link do Lattes);
- b) Estrutura organizativa:
 - i. Estrutura de funcionamento da rede (coordenação, papéis dos envolvidos, relações inter e intrainstitucionais, mecanismos de comunicação), aspectos legais (políticas de inovação das instituições envolvidas em consonância com o novo marco legal de CT&I; existência ou estratégia de aprovação e instrumentos de formalização das parcerias entre os partícipes após aprovação do projeto);
 - ii. Mecanismos de integração para a formação de Recursos Humanos;
 - iii. Mecanismos para interação e transferência de tecnologia para o setor produtivo ou governamental (descrição do papel do NIT, ou órgão de função similar, na execução do projeto);
 - iv. Mecanismos para interação e transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos para a sociedade (extensão tecnológica, etc);
 - v. Laboratórios (existentes e novos) que integrarão o INCITE, quando couber, descrevendo as funções no projeto, os equipamentos existentes e apresentar um plano que contemple:

- A utilização do(s) Laboratório(s), os quais deverão integrar a rede de laboratórios compartilhados, explicitando claramente os usuários potenciais, internos e externos à Instituição, os benefícios e avanços que a operação do laboratório proporcionará em relação ao desenvolvimento científico das Instituições envolvidas e a sua importância para o desenvolvimento local e regional.
- A divulgação dos serviços que prestará ao setor produtivo, governamental e/ou à sociedade em geral.

c) Resultados pretendidos, auditáveis anualmente, dos itens a seguir com os respectivos indicadores, tantos quantos sejam necessários. Sugere-se que os resultados sejam apresentados de forma numérica e sejam informados o número atual e a previsão após a execução anual do projeto. Caso não seja possível, utilizar outro modelo.

i. mecanismos estruturais de gestão;

ii. formação de pessoal,

iii. produção científica;

iv. produção técnica;

v. prestações de serviços externos, caso haja;

vi. interação com setor produtivo;

vii. interação com entes governamentais;

viii. interação com a sociedade;

ix. transferência de conhecimento para a sociedade;

x. transferência de tecnologia para o setor produtivo ou governamental.

Exemplo de indicadores utilizado pela Fapesb, no quadro abaixo:

Resultado: Mecanismos estruturais de gestão				
Indicador	Nº atual	2022	2023	2024
Nº de Reuniões de coordenação/mês	0	06	08	12
Percentual de Instituições com Política de Inovação atualizada com a nova legislação	10%	30%	60%	100%
Percentual de Implantação de sub-redes em relação ao número previsto	20%	40%	70%	100%
Nº de NITs absorvidos pela instituição ou atuando em conjunto com outros que já foram absorvidos.	02	03	05	08
n....

c.1) Sugere-se que, se não for conhecido o número atual, seja colocado como ID (indisponível) e, ainda, que os indicadores sejam factíveis e executáveis nos tempos previstos, pois serão auditados anualmente e terão que ser justificadas as baixas execuções, assim como, a inexecução.

d) Proposta de autossustentabilidade;

e) Síntese de sub-projetos, caso haja, ou seja, é um item opcional. Sub-projetos são projetos em andamento e já com financiamento que possam se agregar a proposta do INCITE e pleitear futuramente novos financiamentos, como parte do INCITE. Sugere-se o máximo de duas páginas por sub-projeto, contendo: nome do coordenador, Instituição, objetivos, método, resultados esperados, resultados já alcançados que serão agregadores para o INCITE, valor total financiado, financiador.

Das comprovações:

1. Observar que qualquer parceria deverá ser devidamente comprovada através de formalização de Termo de Parceria Técnica – TPT (Anexo 2 do edital Fapesb) assinado pelos representantes legais do diretor do campus e/ou Reitor e da Instituição Parceira, declarando anuência em relação à participação na execução do projeto, garantindo as contrapartidas oferecidas, quando for o caso, e sinalizando quem serão os seus interlocutores no desenvolvimento do projeto. Este Termo deverá acompanhado a documentação encaminhada à Fundação no momento da submissão da proposta aprovada neste edital.

2.O comprovante da realização da(s) oficina(s) prevista(s) no item 2.5.3 do edital fapesb, poderá ser ata simplificada, relatório de síntese, ou qualquer outro formato em que se descreva as informações atinentes ao item mencionado, o qual deverá acompanhar a documentação encaminhada à Fundação no momento da submissão da proposta.

III. PERMISSÕES/EXIGÊNCIAS ÉTICAS E LEGAIS:

- a) Os projetos de pesquisa que envolvam estudos com seres humanos e/ou animais devem conter, no método, uma seção sobre seus aspectos éticos e legais, devendo ser anexado o comprovante de submissão ou o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa, credenciado pelo CONEP, de acordo com os termos da Resolução 466/12 e Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.
- b) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança.
- c) Demais autorizações/permisões, de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, devem ser providenciadas pelo proponente do projeto.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

Nome:	CPF:
<input type="checkbox"/> Impugnação ao Edital <input type="checkbox"/> Recurso contra:	
Argumento:	

_____, _____ de _____ de 2022
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Interpositor(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET**, em 04/07/2022 10:11:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 339018
Verificador: b733915f16
Código de
Autenticação:

